



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2018
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.168,

DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro e excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.468,08, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de R\$ 40.468,08 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
		442	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	818,69
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
		442	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	39.649,39
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	818,69			Fontes de Recurso
				1 00 818,69
Superávit Financeiro:				
39.649,39				Fontes de Recurso
				1 00 39.649,39

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5466 de 11 de junho de 2018, que aprova para o exercício de 2.018, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de junho de 2018.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal